

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2016

SF/16135.333733-07


Dá nova redação ao § 9º do artigo 62 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3...º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. O § 9º do artigo 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 9º. Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional, apensando-se projetos de lei que versem sobre a mesma matéria e que já tenham sido votados em qualquer uma de suas Casas, apreciando-os e os considerando como emendas à Medida Provisória”.

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tem sido comum, lamentavelmente, a edição de Medidas Provisórias sobre temas já em debate no Congresso Nacional através de Projetos de Lei.

Tal prática, na verdade, é nefasta ao equilíbrio entre os Poderes e acaba por subalternizar o debate congressual aos ditames presidenciais.

A PEC ora proposta tem como objetivo vincular a discussão de Medidas Provisórias que versem sobre matéria já objeto de proposta de iniciativa parlamentar que já tenha sido amadurecida pela votação em uma das Casas do Congresso Nacional.

Visamos com a proposta manter o protagonismo evidenciado na iniciativa parlamentar, aproveitando-se o acúmulo decorrente do debate sobre o tema versado no projeto de autoria parlamentar e objeto da Medida Provisória, que hoje, acaba sendo prejudicado.

A presente Emenda visa o fortalecimento do Parlamento que por vezes é “atropelado” por Medidas Provisórias cujas urgências são questionáveis.

Com esta proposição, temos a convicção de estarmos aprimorando o instituto da Medida Provisória, típica do parlamentarismo, em nosso regime de governo.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

SENADORES	ASSINATURA
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



SF/16135.333733-07

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	



SF/16135.333733-07